

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 10/2004 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第3/2004號法律第五十七條第一款、第二款及第四款的規定，發佈本行政命令。

訂定二零零四年六月二十七日為行政長官選舉委員會委員的選舉日。

二零零四年四月七日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 81/2004 號行政長官批示

鑑於澳門國際機場專營股份有限公司獲許可將澳門國際機場旅客離境大樓閣樓層禁區兩處指定地方（面積分別為二百平方米及一百六十平方米）供旅遊局作為推廣及發展旅遊活動之用，而有關期限跨越一財政年度，故需要確保其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予之職權，並根據五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條之規定，作出本批示。

一、許可與澳門國際機場專營股份有限公司簽訂有關使用澳門國際機場旅客離境大樓閣樓層禁區面積分別為二百平方米及一百六十平方米兩處指定地方之合同，總金額為 \$ 10,886,400.00（澳門幣壹仟零捌拾捌萬陸仟肆佰元整），並分階段支付如下：

2004 年 \$ 4,536,000.00

2005 年 \$ 3,628,800.00

2006 年 \$ 2,721,600.00

二、二零零四年之負擔，將由登錄於本年度旅遊基金本身預算 02-03-04-00 經濟分類中“資產租賃”之項目支付。

三、二零零五年及二零零六年之負擔，將由登錄於該等年度之旅遊基金本身預算之相關項目支付。

Ordem Executiva n.º 10/2004

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 3/2004, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É marcado para o dia 27 de Junho de 2004, o dia das eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo.

7 de Abril de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 81/2004

Tendo sido autorizada a cedência do uso e utilização de dois espaços com as áreas de 200 m² e 160 m², respectivamente, situados na área restrita das partidas, no piso do mezzanine do Edifício do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Macau, pela «CAM — Sociedade do Aeroporto de Macau, S.A.R.L.» à Direcção dos Serviços de Turismo, para o desenvolvimento de actividades de promoção turística, cujo prazo se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «CAM — Sociedade do Aeroporto de Macau, S.A.R.L.», para uso e utilização de dois espaços com as áreas de 200 m² e 160 m², respectivamente, situados na área restrita das partidas, no piso do mezzanine do Edifício do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Macau, pelo montante global de \$ 10 886 400,00 (dez milhões, oitocentas e oitenta e seis mil e quatrocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 \$ 4 536 000,00

Ano 2005 \$ 3 628 800,00

Ano 2006 \$ 2 721 600,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita na rubrica «Locação de bens», com a classificação económica 02-03-04-00 do orçamento privativo do Fundo de Turismo, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2005 e 2006, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo, desses anos.